



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

## LEI Nº 2.541, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

*Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento de 2017, na importância de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), às seguintes dotações instituídas no orçamento vigente, destinadas a cobrir despesas relativas ao Programa Rede Resposta, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
Classificação: 10.302.1024.2.820 - Rede Resposta Urgência e Emergência	
Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Valor: R\$480.000,00
Fonte de Recurso: FES - Fundo Estadual de Saúde	

**Art. 2º** Constitui recurso para atendimento ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), as anulações parciais nas seguintes dotações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
Classificação: 10.302.1024.2.820 - Rede Resposta Urgência e Emergência	
Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Valor: R\$480.000,00
Fonte de Recurso: CONVÊNIO SAÚDE	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 02 de junho de 2017.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº. 2.541, de  
02/06/2017 foi publicada na data de  
02/06/2017, no Mural do Paço  
Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão